



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 846/2019

Criação de Centro de Atendimento e Tratamento Pediátrico no Município.

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação de Centro de Atendimento e Tratamento Pediátrico do Município.

Ao se observar a situação atual das Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como da Unidade de Pronto Atendimento do Município, nota-se a necessidade da criação de Centro de Atendimento e Tratamento Pediátrico nesta cidade, tendo por objetivo direcionar de forma centralizada todos os atendimentos e tratamentos de crianças e adolescentes para um único estabelecimento especializado.

A presente solicitação se faz interessante pelo fato de as unidades de saúde públicas estarem abarrotadas de pacientes e possuírem espaços insalubres para crianças doentes, gestantes e lactantes, razão pela qual a transferência dos atendimentos e tratamentos dessas pessoas para um ambiente especializado traria maior segurança e conforto, tanto para as crianças e adolescentes, quanto para seus pais ou responsáveis que os acompanham até esses estabelecimentos.

Dessa forma, buscando a garantia de um atendimento especializado e de qualidade, bem como a preservação da segurança e conforto dos pacientes e de seus responsáveis, propõe-se esta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 15 de outubro de 2019.

OLINDA FIORENTIN